



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Processo nº 23860.010906/2024-93

MINUTA TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº ____/____, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSEERH E A EMPRESA _____

COMODATÁRIA: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Marcus Vinícius de Pádua Netto, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº M-**613** e inscrito no CPF nº ***.349.776-**, nomeado pela Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 1659, de 20 de outubro de 2023, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-**4085**/MG e inscrito no CPF nº ***.520.956-**, nomeado pela Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 974, de 29 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE: _____, com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por (nome), CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23860.010906/2024-93, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº XX/XXXX**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização do(s) seguinte(s) bem(ns) **EM REGIME DE COMODATO**, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

1.2. A Comodante deverá fornecer:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
Motores e perfuradores ósseos (acionado por gás nitrogênio e/ou a bateria, canulado e autoclavável, com velocidade de trabalho no mínimo de 0 a 1.000 RPM e acionamento progressivo através de gatilho, mandril de aperto rápido e com ajuste de no mínimo 0 a 6,5 mm, para brocas, mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas, com serra óssea com alimentação a bateria, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável, capacidade mínima de 14.000 CPM e com acionamento progressivo através do gatilho, deve possuir sistema de trava de segurança, as baterias devem ter autonomia de pelo menos 30 minutos de uso ininterrupto e tempo total de carga de no máximo 120 minutos e acrescido dos seguintes acessórios: lâminas diversas, para osteotomia, mandril e brocas, com seus respectivos conectores, brocas, guias, martelos, fios, chaves). (MANTER PARA OS GANHADORES DOS GRUPOS 1, 3, 4, 5 e 6)	UN	02 para cada grupo
Aparelhos de Lâmina de Shaver, que ficarão disponíveis no HC-UFU até a utilização de todo o insumo (Lâminas de Shaver). (MANTER PARA O GANHADOR DO GRUPO 2)	UN	03

1.3. A Comodante prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, sem que haja quaisquer ônus para o hospital.

1.4. Deve a Comodante observar o Termo de Referência, no qual são encontradas as demais condições relacionadas ao comodato.

1.5. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

- 1.5.1. o Termo de Referência;
- 1.5.2. o instrumento convocatório;
- 1.5.3. a proposta do contratado;
- 1.5.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS BENS**

2.1. O valor do(s) bem(ns) disponibilizado(s) em comodato, expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) que será(ão) apresentada(s) na entrega dos equipamentos.

- 2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
- 3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.
4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**
- 4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.
5. **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.
6. **CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO**
- 6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.
- 6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:
- 6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;
- 6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.
- 6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;
- 6.2.3. Por determinação judicial.
- 6.3. A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.
- 6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:
- 6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.4.2. indenizações e multas.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**
- 7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.
- 7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.
8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**
- 8.1. A COMODATÁRIA deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.
9. **CLÁUSULA NONA – FORO**
- 9.1. É competente o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Uberlândia - Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 202__.

(assinado eletronicamente)
MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO
Superintendente do HC-UFU/Ebserh
Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)
TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo
Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)

Comodante

Representante Legal





Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fernandes Pereira, Chefe de Unidade**, em 03/06/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39487903** e o código CRC **960EE8E2**.

Referência: Processo nº 23860.010906/2024-93 SEI nº 39487903